



DECRETO Nº. 4.406/2025, de 15 de setembro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Vidal Ramos:

1201 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS

08.243.1403-2018 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários**, na importância de **R\$ 5.000,00**.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 15 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129